

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.606, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

I - § 11 ao art. 146:

“Art. 146. (...) (...)”

§ 11. Especificamente em relação à restituição de multa e de taxas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - PI, os processos serão dirigidos, despachados e restituídos, quando for o caso, por aquele Órgão.”

II - o § 7º ao art. 512:

“Art. 512. (...) (...)”

§ 7º Fica vedada a emissão de Nota Fiscal Avulsa por meio do autoatendimento na web para contribuinte inscrito no CAGEP.”

III - o Parágrafo único ao art. 566 - K:

“Art. 566 - K. (...)”

Parágrafo único. Na hipótese de o contribuinte passar a entregar a EFD antes do prazo de que trata o caput, a dispensa de entrega dos arquivos estabelecidos no Convênio ICMS 57/95, passa a vigorar a partir dessa data.”

IV - o § 5º ao art. 755:

“Art. 755. (...) (...)”

§ 5º Para o rateio de valores arrecadados decorrentes de Auto de Infração lavrado contra empresas com inscrição centralizada, será utilizado o mesmo critério de que trata o caput deste artigo.”

V - o § 3º ao art. 758:

“Art. 758. (...) (...)”

§ 3º O cumprimento do prazo de que trata o caput fica condicionado ao recebimento das informações da DASN pela Receita Federal.”

VI - o § 4º ao art. 773:

“Art. 773. (...) (...)”

§ 4º Para fruição do benefício de que trata o caput, deverá ser emitida uma nota fiscal específica para acobertar o trânsito de medicamentos similares, outra para medicamentos genéricos e outra para medicamentos de marca, conforme o caso.”

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - art. 101:

“Art. 101. Não serão exigidas, para efeito de inscrição estadual ou na hipótese de alteração cadastral, baixa ou outras alterações, de contribuinte já inscrito neste Estado como Micro-empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Simples Nacional, as Taxas Estaduais da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988.”

II - o caput e o § 1º do art. 512:

“Art. 512. A Secretaria da Fazenda, por meio de suas unidades de atendimento ou do autoatendimento na web, emitirá Nota Fiscal Avulsa, nas seguintes hipóteses:

(...)

§ 1º Poderá também ser emitida Nota Fiscal Avulsa, especificamente por meio do SIAT nas Agências de Atendimento da Sefaz, quando, mesmo se tratando de contribuinte inscrito no CAGEP e obrigado à emissão de Notas Fiscais, esteja momentaneamente impossibilitado de fazê-lo.

(...)”

III - o art. 514:

“Art. 514. A Nota Fiscal Avulsa terá:

I - no mínimo, em 4 (quatro) vias, quando emitida por meio do SIAT nas Agências de Atendimento da Sefaz, com a seguinte destinação:

- a 1ª via acompanhará a mercadoria no seu transporte, para ser entregue, pelo transportador, ao destinatário;
- a 2ª via ficará arquivada na repartição expedidora;
- a 3ª via será entregue ao transportador, para acompanhar a mercadoria, e destinar-se-á:

1. ao controle do Fisco deste Estado, nas operações internas;
2. ao Fisco da Unidade da Federação destinatária, nas operações interestaduais;

d) a 4ª via será encaminhada à Gerência Regional da Secretaria da Fazenda, para prestação de contas;

II - no mínimo, em 3 (três) vias, quando emitida por meio do autoatendimento na WEB, com a seguinte destinação:

- a 1ª via acompanhará a mercadoria no seu transporte, para ser entregue, pelo transportador, ao destinatário;
- a 2ª via será entregue ao transportador, para acompanhar a mercadoria, e destinar-se-á:

1. ao controle do Fisco deste Estado, nas operações internas;
2. ao Fisco da Unidade da Federação destinatária, nas operações interestaduais;
- c) a 3ª via será encaminhada à Gerência Regional da Secretaria da Fazenda, para prestação de contas;

IV - o caput do art. 758:

“Art. 758. Para fins de acompanhamento da apuração do VAF, a SEFAZ disponibilizará aos municípios, ou a seus representantes, até o dia 30 de junho do ano da apuração, abrangendo o total do Estado e por município:

(...)”

V - o art. 800:

“Art. 800. Os contribuintes de que trata este Capítulo, ficam obrigados à apresentação do documento a que se refere o art. 732, inciso I.”

VI - o § 2º do art. 805, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2011:

“Art. 805. (...)”

(...)

§ 2º O credenciamento de que trata este artigo será concedido, inicialmente, pelo período de três meses contados a partir do 1º dia do mês seguinte ao Ato Concessivo Autorizativo, e somente poderá ser renovado até 31 de dezembro de 2012, após comprovação por parte do contribuinte, junto à SEFAZ, que, efetivamente, enquadra-se nas atividades econômicas previstas nos incisos I a VI, e atende às exigências mencionadas no parágrafo anterior e no inciso I do caput.

(...)”

VII - o parágrafo único do art. 1.095 - L:

“Art. 1.095 - L. (...)”

Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a demonstração, em todo o território nacional, deverá ser efetuado com a nota fiscal prevista no caput desde que a mercadoria retorne no prazo previsto no art. 1.095-J.”




VIII - o parágrafo único do art. 1.095-M:

Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a mostruário, em todo o território nacional, deverá ser efetuado com a nota fiscal prevista no caput desde que a mercadoria retorne no prazo previsto no art. 1.095 - K.”

Art. 3º Fica revogado o inciso III do § 2º do art. 831, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA
OF. 1602

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO TURISMO DECRETOS DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DENISE MARA DE ALMEIDA GOMES, do Cargo em Comissão, de Gerente do PRODETUR, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

CAMILA MOURA DE SABOIA, do Cargo em Comissão, de Gerente do PRODETUR, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 03 de Outubro de 2011.

OF. 1603

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº. 310/2011 - GAB Teresina, 28 de setembro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

EXONERAR, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, o Sr. FRANCISCO SEGUNDO BARBOSA DE SOUSA E SILVA, do cargo Comissionado de Assessor I da EMGERPI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº. 312/2011 - GAB Teresina, 28 de setembro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

EXONERAR, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, o Sr. IOLANDIR GOMES NORONHA, do cargo Comissionado de Escritório Imobiliário da EMGERPI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº. 317/2011 - GAB Teresina, 10 de outubro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

EXONERAR, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, a Sra. LIDIANNE MARIA DE SOUSA PIRES, do cargo Comissionado de Assessor Técnico I da EMGERPI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº. 318/2011 - GAB Teresina, 10 de outubro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2010, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

NOMEAR, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA para exercer o cargo Comissionado de Assessor Técnico I, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves P da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 1315



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 772/2011 Teresina (PI), 06 de outubro de 2011.

Altera dispositivos da Portaria 115, de 02 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 do Decreto n.º 11.613, de 17.01.2005;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentadas as alíneas “d” a “j” ao inciso I e o item “3” a alínea “e” do inciso II, todos do artigo 20 da Portaria 115, de 02 de abril de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 20. (...)

(...)

I – (...)

(...)

d) acompanhar as informações prestadas pelos contribuintes do ICMS através de suas declarações de forma a verificar o cumprimento espontâneo de suas obrigações tributárias;

e) definir e implementar malhas fiscais eletrônicas com finalidade de identificar omissões, erros de preenchimento de declarações ou inconsistências das informações apresentadas pelos contribuintes;

f) definir e implementar malhas fiscais eletrônicas com finalidade de identificar os contribuintes inadimplentes com o Imposto apurado e declarado na DIEF de forma a incentivar o cumprimento espontâneo;

g) realizar a gestão das malhas fiscais implementadas em suas diversas fases de forma a garantir a sua execução de forma integral e eficiente;

h) intimar o contribuinte para apresentação de documentos ou informações necessárias ao esclarecimento de situações ou à correção de erros de declaração, conforme o caso;

i) dar suporte ao atendimento no que se refere a regras e procedimentos relativos a declarações apresentadas pelos contribuintes;

j) buscar a correção da conduta dos contribuintes com comportamento tributário indesejado através da elevação do risco subjetivo.

II - (...)

(...)

e) (...)

(...)

3. Efetuar o levantamento de contribuintes omissos de SINTEGRA e notificá-los para o cumprimento da obrigação acessória.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 23 da Portaria 115, de 02 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.
Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 057



Agência de Desenvolvimento Habitacional



PORTARIA Nº 019/2011

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria nº 016/2011;

2º) Constituir uma comissão composta pelos técnicos: **ANALUCIA GONÇALVESSOUSA, IGORMIRANDA DE CARVALHO, BONIFÁCIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA, CARMEM SANDRA ALVARENGA ANDRADE DE MENESES e MARIADO LIVRAMENTO CARVALHO ARAÚJO** para, sob a presidência da primeira, coordenarem o processo da regularização fundiária dos terrenos de propriedade desta Agência.

3º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de outubro de 2011

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS

Diretor Geral

OF. 1048



RESOLUÇÃO Nº 009, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a municipalização da cidade de Cantodo Buriti/PI

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, usando da competência que lhe confere o art. 4, inciso .I da Resolução do CONTRAN nº 296 de 28 de outubro de 2008, com base em Inspeção Técnica realizada no município de Canto do Buriti.

RESOLVE:

Art. 1º CERTIFICAR a existência de condições legais para o pleno exercício da municipalização do Trânsito no município de Canto do Buriti.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joara Rodrigues de Araújo
Presidente

Francisco das Chagas Andrade
Vice-Presidente

Jandira Maria Nunes Martins Mendes
Conselheira

Roberto Klibson Daniel Lopes
Conselheiro

Cel. Heli da C. Rodrigues Araújo
Conselheiro

Raimundo Nonato de Sampaio Brito
Conselheiro

Gentil Linhares Araújo
Conselheiro

Genivaldo Oliveira Araújo
Conselheiro

Marlus Fernando de Brito Melo
Conselheiro

Hilda Maria Martins Bandeira
Conselheira

OF. 381

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2008

ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Alfredo Dias Soares Neto (Representante legal) pela ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

Carlos Augusto do Vale Lopes

Comissão de Licitação

Presidente

OF. 1473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

A SECRETARIA DAS CIDADES avisa aos interessados que instaurou por meio do Edital, a Tomada de Preços nº 003/2011, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma do campo de futebol ao lado da Ponte do Mocambinho, em Teresina – PI. Os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e propostas, na sede da Secretaria das Cidades, na Rua Paissandu, nº 2116, Centro, em Teresina-PiauÍ, às 10 (dez) horas, do dia 31 de outubro de 2011. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, está registrada no Edital, na planilha orçamentária, nas especificações técnicas e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 8 horas às 12 horas.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2011.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Presidente da CPL.

Visto: MERLONG SOLANO NOGUEIRA.
Secretário das Cidades

OF. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 028/2011-Tomada de Preços Nº 001/2011-Processo Administrativo 30.00.0791/2011 que entre si celebram a SASC e a Empresa Construtora RM LTDA.

ONDE LÊ-SE Reforma do CSU Efêmera Ferraz **LEIA-SE** Reforma CSU Elmira Ferraz.

ONDE LÊ-SE serviços de aço **LEIA-SE** serviços de acordo.

ONDE LÊ-SE valor R\$ 195.994,79 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro mil e setenta e nove centavos) **LEIA-SE** valor R\$ 195.994,79 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

ONDE LÊ-SE Roberto Tapera Melo Filho – Construtora RM LTDA **LEIA-SE** Roberto Tajra Melo Filho.

OF. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 22/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa e o Centro de Formação de Condutores LTDA (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Wellio Resende de Mesquita

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Wellio Resende de Mesquita

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 28/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa e a RH CONTAS LTDA. (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Rogério de Holanda Soares

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Rogério de Holanda Soares

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 21/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa e a QUARESMA & CIALTDA (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Ariosvaldo Quaresma da Silva

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Ariosvaldo Quaresma da Silva

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 20/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa e a QUARESMA & CIA LTDA (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Ariosvaldo Quaresma da Silva

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Ariosvaldo Quaresma da Silva

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 24/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa e a Sorvetes Gelatt's Indústria e Comercio Ltda. (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Mires Ferreira Praça Barbosa

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Mires Ferreira Praça Barbosa

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 25/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa e a MRV Contadores Ltda. (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Marco Aurélio Vilarinho Ribeiro

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Marco Aurélio Vilarinho Ribeiro

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 19/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa e a Secretaria Municipal de Educação de Jerumenha (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Juracy Duarte da Costa

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Juracy Duarte da Costa

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 23/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa e a JOSE GONÇALVES PEREIRA da SILVA (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e José Gonçalves Pereira da Silva

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e José Gonçalves Pereira da Silva

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 26/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa e a JESUALDO COSTA CORREIA MEE. (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Jesualdo Costa Correia
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Jesualdo Costa Correia

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 18/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio
OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Empresa e a Secretaria Municipal de Educação de Floriano (aos) alunas(os) regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Jardel Viana de Sousa
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Leal Ramos e Jardel Viana de Sousa

OF. 236

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo 001/2011 ao Contrato de Cessão de Uso nº 00291/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, através do Instituto Superior de Educação Antonino Freire e o Instituto de Desenvolvimento do Piauí, tendo como interveniente a Secretaria Estadual de Educação e Cultura.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ns. 0041169/2011, 0045944/2011 e 0044014/2011.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 00291/2009, de 28.09.2011 a 28.09.2013, conforme a CLAUSULA QUANTA do mesmo Contrato de Cessão de Uso.
NOVA VIGÊNCIA: de 28.09.2011 a 28.09.2013.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Maria Aurilúcia Moreira da Silva – representante do Instituto Superior de Educação Antonino Freire; Elizeu Morais de Aguiar - Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí; Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura.

OF. 238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 324/2011. PROCESSO: AA.900.1.019365/11-12. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** para a aquisição de 120 (CENTO E VINTE) SACHÊ DE SUPLEMENTO DA CÁLCIO E VITAMINA "D" (MIOCLAVEN D) E 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRES) COMPRIMIDOS DE DIPIRONA SÓDICA 500MG+CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG (LISADOR), PARA ATENDER A PACIENTE LINA DO NASCIMENTO DE SALES GOMES. EMPRESAS SELECIONADAS: JORGE BATISTA & CIA LTDA., VALOR TOTAL: R\$ 344,25. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 325/2011. PROCESSO: AA.900.1.021621/11-75. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** para a aquisição de 09 (NOVE) FRASCOS SUPLEMENTOS HIPERCAÇÓRICO, COM EXCLUSIVA ELMUSÃO DE LÍPIDIOS, COMPOSTA POR TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA LONGA, INSETA DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS (CALOGEN) 200ML, 90 (NOVENTA) FRASCOS DE NUTRIÇÃO ORAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN (NUTRIDRINK) 200ML E 06 (SEIS) FRASCOS DO MÓDULO DE TC MENRIQUECIDO COMACIDOS GRAXIS ESSENCIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 250ML (TRIGLICEIL.CMC/AGETCMAGE 250ML), PARA ATENDER O PACIENTE LEONARDO CARVALHO ARAUJO. EMPRESAS SELECIONADAS: DISMAHC COM. E REP. DE MATERIAL HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA., VALOR TOTAL: R\$ 3.170,88. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1889

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/11

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI-PI. **CONTRATADA:** Empresa NOVA ANALÍTICA IMP. E EXP. LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO PATERNIDADE – LACEN - PI que tem por interessado o LACEN-SESAPI, em face do Pregão Presencial nº 11/2011. **FONTE DE RECURSO:** TESOUREO ESTADUAL-100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e as alterações da Lei nº 9.648/98 e o Pregão Presencial nº 11/2011-CPL/SESAPI. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme proposta financeira apresentada. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2011. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **SECRETÁRIA:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/11

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI-PI. **CONTRATADA:** Empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA – R.O CARVALHO DO NASCIMENTO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO PATERNIDADE – LACEN - PI que tem por interessado o LACEN-SESAPI, em face do Pregão Presencial nº 11/2011. **FONTE DE RECURSO:** TESOUREO ESTADUAL-100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e as alterações da Lei nº 9.648/98 e o Pregão Presencial nº 11/2011-CPL/SESAPI. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 97.080,00 (noventa e sete mil e oitenta reais), conforme proposta financeira apresentada. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2011. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **SECRETÁRIA:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/11

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI-PI. **CONTRATADA:** Empresa KHRY S LAB. LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO PATERNIDADE – LACEN - PI que tem por interessado o LACEN-SESAPI, em face do Pregão Presencial nº 11/2011. **FONTE DE RECURSO:** TESOUREO ESTADUAL-100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e as alterações da Lei nº 9.648/98 e o Pregão Presencial nº 11/2011-CPL/SESAPI. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais), conforme proposta financeira apresentada. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2011. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **SECRETÁRIA:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1890



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/11 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E REATORES, CONFORME MEMORANDO Nº 084/2011 GEPAM E ANEXO VI (TERMO DE REFERENCIA). Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital Registro de Preços Nº 018/11 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 24 de outubro de 2011, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

MARIA LIDUINA FEITOSA CAMURÇA DE MEDEIROS
Pregoeira

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 04 de Outubro de 2011.

OF. 871



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. "e", dos convênios abaixo, torna público que prorrogou, de ofício, os prazos de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO N°	PROCESSO N°	PARTICIPANTES	PRORROGADO ATÉ
014/2009	499/2009	IDEPI / Prefeitura de Simões - PI	13-10-2012
015/2009	416/2009	IDEPI / Prefeitura de Vera Mendes - PI	13-10-2012
016/2009	405/2009	IDEPI / Prefeitura de Monsenhor Hipólito - PI	15-10-2012

Retificação do ETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2011, matéria publicada na página 13 da edição n° 189, do dia 05-10-2011:

ONDE SE LÊ:	LÊIA-SE:
"R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais)"	"R\$ 2.000,00 (dois mil reais)"
"Engenheiro Civil"	"Cadista"
"Antonio da Costa Veloso, pelo Contratado"	Francisco Marchezan Tavares, pelo Contratado."

OF. 852



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. N° 01840/2011 – DPE – Contrato n° 021/2011

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Prestação de serviços bancários para viabilizar a inscrição do teste seletivo simplificado da DPE-PI, através de pagamento via boleto bancário.

Fundamento Legal: art. 24, inciso VIII, da Lei n°8666/93

Valor total estimado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2011.

Vigência: de 10 a 13 de outubro de 2011.

OF. 640

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. N° 01270/2011 – DPE – Contrato n° 019/2011

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Emissão de 15 passagens aéreas (ida/volta) de Teresina a Natal e Natal a Teresina, embarcando dia 15/11/2011 e retornando no dia 19/11/2011 para participação dos Defensores Públicos da DPE-PI no X Encontro Nacional de Defensores Públicos, que será realizado entre os dias 15 e 18 de novembro.

Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI, CF/88 e arts. 54 a 80, Lei 8.666/93.

Valor total estimado: R\$ 7.892,25 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2011.

Vigência: de 10 de outubro a 19 de novembro de 2011.

OF. 641

Extrato de Retificação

No objeto do extrato do Contrato PJU 07/2011 publicado no DOE N° 190, pág. 12, edição do dia 06 de outubro de 2011, onde se lê Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica nas rodovias abaixo relacionadas, leia-se Elaboração do Projeto de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na rodovias abaixo relacionadas..

Teresina, 10 de outubro de 2011.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI.

OF. 45

Extrato de Retificação

No extrato do Termo de Repactuação do Contrato PJU 23/2009, publicado no DOE N° 176, pág. 20, edição do dia 16 de setembro de 2011, onde se lê Convalidação do Contrato PJU – 23/2009 de modo a possibilitar a definição do cronograma físico de 120 (cento e vinte) dias como prazo limite de Conclusão dos Serviços de Restauração / Reabilitação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ da Rodovia PI – 113, trecho Entr. BR – 343 (Teresina) / José de Freitas / Cabeceiras, leia-se Convalidação do Contrato PJU – 23/2009, estabelecimento do cronograma físico de 120 (cento e vinte) dias e alteração nos quantitativos pactuados no valor de R\$ 1.720.837,68 (hum milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), pertinente as obras de Conclusão dos Serviços de Restauração / Reabilitação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ da Rodovia PI – 113, trecho Entr. BR – 343 (Teresina) / José de Freitas / Cabeceiras.

Teresina, 10 de outubro de 2011.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI.

OF. 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PI

OMUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, através do **Pregoeiro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 016/2011**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 26/10/2011 às 09:00h. Objeto: Aquisições futuras de material de construção, elétrico e hidráulico. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. Edital: Praça da Vitória, 37, Centro.

Oeiras (PI), 10 de Outubro de 2011.
Pregoeiro

P.P. 13397

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 012/2011.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruçuí (PI), instituída por portaria torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que a Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com data de abertura e julgamento prevista para o dia **28.10.2011 às 08:00 horas**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para Reforma e ampliação da Praça Dep. Sebastião Leal da cidade de Uruçuí – PI. Os recursos serão provenientes do FPM/ ICMS/ e demais Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Uruçuí.

Uruçuí (PI), 10 de outubro de 2011

Gonçalo Freitas Silva
Presidente da CPL

P.P. 13399

OUTROS

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A.
CNPJ nº 05.512.116/0001-23

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em primeira convocação às 08:00 horas do dia 10 de novembro de 2011, na sua sede social, à Rua Coronel Antônio Teixeira, 523 – Centro – Elesbão Veloso – PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia :

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010;
2. Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios acima;
3. Eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal se for o caso;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, foram publicados da seguinte forma: a) demonstrações financeiras de 2009 foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo no dia 20/12/2010; b) demonstrações financeiras de 2010 foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo nos dias 10/10/2011 e 07/10/2011, respectivamente.

Elesbão Veloso, 10 de outubro de 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P.P. 13386

3 - 3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

ERRATA/ACESSO

01. DECRETO S/N DE 08/04/98, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 77 DE 24/04/98.

- FRANCISCA LEITE DE SOUSA OLIVEIRA
MAT. 076391-8

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A”, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) PEDAGOGICO, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”

ERRATA/NIVEL

01. PORTARIA GSE/ADM Nº 0134/2011 DE 04/07/2011, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 153 DE 12/08/2011.

- MARIA JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA
MAT. 075258-4

ONDE SE LE

MARIA JOSE DE OLIVEIRA

LEIA-SE

MARIA JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA

02. ISOLANE DA COSTA SAMPAIO
MAT. 083939-6

ONDE SE LE

NIVEL SE “II” P/ SE “IV”

LEIA-SE

NIVEL SE “II” P/ SE “III”

03. MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO SANTOS
MAT. 077810-9

ONDE SE LE

MARIA DE JESUS PEREIRA SANTOS

LEIA-SE

MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO SANTOS

04. DEUSILENE RODRIGUES SILVA
MAT. 075005-X

ONDE SE LE

NIVEL A “III” P/A “IV”

LEIA-SE

NIVEL A “I” P/ A “IV”

05. MARLENE FENELON TELES
MAT. 082813-X

ONDE SE LE

NIVEL B “III” P/ B “IV”

LEIA-SE

NIVEL B “I” P/ B “IV”

06. BELISA PEREIRA DA CRUZ E SILVA
MAT. 076073-X

ONDE SE LE

NIVEL SL “III” P/ SL “IV”

LEIA SE

NIVEL A “III” P/ A “IV”

TORNAR SEM EFEITO

07. PORTARIA GSE/ADM Nº 0134/2011 DE 04/07/2011, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 153 DE 12/08/2011.

- FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA
MAT. 077349-2

NIVEL - SL “III” P/ SL “IV”

ERRATA/ENQUADRAMENTO

<p>01.DECRETO Nº 12.606/2007 DE 22/05/2007 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23/05/2007.</p> <p>ONDE SE LE</p> <p>- RHODE MOREIRA COIMBRA MAT. 076543-X</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "B" NIVEL "II"</p>	<p>LEIA-SE</p> <p>- RHODE MOREIRA COIMBRA MAT. 076543-X</p> <p>PROFESSORA CLASSE "B" NIVEL "I"</p>
<p>-ANTONIA MEDEIROS DE CARVALHO ALCANTARA MAT. 076652-6</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "B" NIVEL "V"</p>	<p>-ANTONIA MEDEIROS DE CARVALHO ALCANTARA MAT. 076652-6</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "A" NIVEL "VI"</p>
<p>- RISOLEIDE JERUSA DOS ANJOS MAT. 075339-4</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "A" NIVEL "V"</p>	<p>- RISOLEIDE JERUSA DOS ANJOS MAT. 075339-4</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "A" NIVEL "VI"</p>
<p>- MARIA IVONETE DE ARAUJO FONTENELE MAT. 074972-9</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "A" NIVEL "I"</p>	<p>- MARIA IVONETE DE ARAUJO FONTENELE MAT. 074972-9</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "E" NIVEL "I"</p>
<p>02.DECRETO Nº 12.842/2007 DE 30/10/2007 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31/10/2007.</p> <p>- MARIA AUXILIADORA DE SOUSA RODRIGUES MAT. 063619-3</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "B" NIVEL "V"</p>	<p>- MARIA AUXILIADORA DE SOUSA RODRIGUES MAT. 063619-3</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "B" NIVEL "VI"</p>
<p>- RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA MAT. 075601-5</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "B" NIVEL "V"</p>	<p>-RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA MAT. 075601-5</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "B" NIVEL "VI"</p>
<p>- IRACI GOMES DE NEGREIROS MAT. 075936-8</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "B" NIVEL "V"</p>	<p>- IRACI GOMES DE NEGREIROS MAT. 075936-8</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "B" NIVEL "VI"</p>
<p>03.DECRETO Nº 13.675/2009 DE 25/05/2009 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 95 DE 26/05/2009.</p> <p>- MARIA ILDETE DE SOUSA ARAUJO MAT. 075419-6</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "B"</p>	<p>- MARIA ILDETE DE SOUSA ARAUJO MAT. 075419-6</p> <p>PROFESSOR(A) CLASSE "SL"</p>
<p>04.DECRETO Nº 14.565/2011 DE 24/08/2011 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 160 DE 24/08/2011.</p> <p>- NEUDA MARIA SOARES BATISTA DA SILVA MAT. 061710-5</p> <p>AGENTE TECNICO DE SERVIÇO - TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL "II" PADRÃO "E".</p>	<p>- NEUDA MARIA SOARES BATISTA DA SILVA MAT. 061710-5</p> <p>AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NIVEL "III" PADRÃO "E".</p>

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2011.

OF. 240



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2011

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Direção Geral do Núcleo de Ensino a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do período de inscrição relativo ao Processo Seletivo Simplificado para Tutor de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil/Universidade Estadual do Piauí, com vistas à formação de cadastro de reserva para atender aos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil, ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da UESPI.

1. DAS INSCRIÇÕES E DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

1.1 As inscrições, que serão gratuitas, ocorrerão no período de **13 a 19.10.2011** no horário de 8h as 12h e de 14h as 18h, no Polo de Apoio Presencial para o qual o candidato concorrerá, conforme abaixo:

Polos	Endereço	Telefone
Água Branca	Polo UAB, s/n, CEP 64460000	86 3282-1425 86 3216-3204 86 3216-3392
Canto do Buriti	Rua Rio Grande do Norte, 702, Aeroporto, CPE 64890000	89 3531-2427 89 3531-2099
Castelo do Piauí	Rua Abdias Veras, 286, Centro, CEP 64340000	86 3247-1346 86 3247-1437
Corrente	Av. Getúlio Vargas, 430, bairro Centro. CEP 64980000	89 3573-2619
Gilbués	Av. João Dias Figueiredo, bairro Santo Antonio (Rua do Estádio Municipal - antigo prédio do Instituto DESERT), CP 64930000	89 3578-1823 89 3578-1626
Inhuma	Rua João Gonçalves de Holanda, 212, bairro Liberdade, CEP 64535000	89 3477-1413 89 3477-1214 89 3477-1212
Monsenhor Gil	Av. Joel Mendes, 650, Centro, CEP 64450000	86 3258-1133 86 3258-1342
São João do Piauí	Praça Manoel Antônio de Sousa, Centro, (Praça do Manuca/Praça da Feira) CEP 64760000	89 3483-2691
Simões	Rua Dom Expedito Lopes, S/N, Centro, CEP 64585000	89 3456-1344 89 3456-1233
Simplicio Mendes	Rua Pio Sévio, Centro, CEP 64700000	89 3482-1436
União	Rua José Moita, S/N, bairro São Sebastião, CEP 64120000	86 3265-2047 86 3265-1699
Uruçuí	Rua Almir Benvindo, s/n, bairro Mailvinas, CEP 64860000	86 3544-2575

1.2 Os candidatos devem possuir curso de Licenciatura Plena e ter, no mínimo, título de especialização na área de formação ou em áreas afins, aprovados pelo MEC e/ou Conselho Estadual de Educação, conforme orientação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

1.3 A inscrição será realizada somente de forma presencial. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Preencher o Comprovante de Inscrição disponível do Polo;
- Entregar a documentação constante do subitem 2.1, no horário de 8h as 12h e de 14h as 18h.

1.4 A documentação exigida no subitem 2.1 deverá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do procurador), de forma completa. Acompanhado às cópias, deverão ser apresentados os documentos originais, para autenticação por servidor do Polo, exceto quando se tratar de cópias autenticadas em cartório.

1.5 A inscrição no Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio Presencial implica a aceitação tácita e irrestrita das condições contidas neste Edital.

2 DOS REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar Secretaria do Polo, no horário discriminado no subitem 1.1 deste Edital, a seguinte documentação:

- cópia do Diploma, Histórico Escolar e Certificado de Pós-Graduação, todos de cursos de Licenciatura Plena, aprovados pelo MEC/Conselho Estadual de Educação;
- curriculum vitae, devidamente atualizado e comprovado;
- cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- comprovação de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na educação básica ou educação superior ou técnica (Lei Federal nº 11.273 de 06/02/2006), ou estar cursando mestrado ou doutorado;
- comprovante de residência atualizado em nome do candidato, comprovando que reside no município do polo ou nas regiões circunvizinhas de **até 40 km** do polo de concorrência;

f) declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados (Anexo III);

g) documentos que comprovem possuir habilidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *online*, como Internet, Plataforma Moodle, *e-mail*, *chat*, fórum e outros.

h) comprovante de inscrição devidamente preenchido e assinado.

2.2 Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma.

2.3 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima será **automaticamente eliminado** deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

3 CARGA HORÁRIA

3.1 A aprovação no Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio Presencial assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação de turmas nos cursos e o repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação.

3.2 O Tutor Presencial deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais, com opção por dois turnos, incluindo atividades nos finais de semana. Os horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI, com Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento dos cursos e do polo.

4 BOLSA

4.1 O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

4.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

4.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

4.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços da tutoria presencial, exceto no caso de licença maternidade, podendo o tempo do vínculo ser por tempo inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 6 do presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de presença física no polo UAB e a diminuição do número de alunos**, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

4.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O presente seletivo ocorrerá em uma fase, após a homologação das inscrições dos candidatos:

Prova de Títulos – Etapa Classificatória

Esta etapa será constituída da Avaliação do *Curriculum Vitae* comprovado, de acordo com os critérios do Anexo II.

5.2 Os candidatos serão considerados **classificados**, aptos a assumir a função para a qual concorreram, observando-se a estrita ordem decrescente de classificação final deste certame.

5.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, conforme cronograma de execução do Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio Presencial, conforme Anexo I deste Edital.

5.4 Os candidatos classificados formarão o Cadastro Reserva.

6 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

6.1 Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

a) conhecer o Projeto Político Pedagógico dos Cursos ofertados pelo Polo;

b) interagir com os alunos nas diversas atividades em sala de aula no Polo de atuação;

c) postar as atividades realizadas no Polo de atuação;

d) realizar atividades presenciais, incluindo avaliações, bem como auxiliar o tutor a distância em todos os momentos do encontro presencial;

e) atualizar os alunos quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;

f) orientar os alunos quanto ao uso da plataforma Moodle, visando capacitá-lo para realização das atividades de ensino-aprendizagem do curso;

g) viabilizar atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussões presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;

h) articular ações entre os estudantes, Coordenador de Polo, de Curso e de Tutoria, visando à troca de experiências e/ou solução de demandas acadêmicas;

i) participar das reuniões de coordenação bem como interagir com os tutores a distância e professores das disciplinas, tanto de forma presencial, como virtualmente, via plataforma;

j) fornecer *feedback* ao professor da disciplina, ao coordenador do curso, de tutoria e tutores a distância sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos alunos;

k) propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;

l) participar dos fóruns de discussão incentivando o processo de interação;

m) informar à coordenação do curso e de tutoria as eventuais ocorrências do Curso/Polo;

n) apresentar, mensalmente, relatório de atividades de tutoria, encaminhando-o para a Coordenação do Curso, de Tutoria, de Polo, incluindo o demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais;

o) participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso;

p) outras atribuições correlatas à atuação de tutor presencial.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato será **EXCLUÍDO/ELIMINADO** do Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio Presencial da UAB/UESPI em qualquer uma das etapas, se cometer alguma das infrações abaixo descritas:

a) não comparecer ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das duas etapas do Processo Seletivo;

b) for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo;

c) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por cada uma das etapas deste certame;

d) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer a este Processo Seletivo;

7.2 A exclusão/eliminação do candidato poderá ocorrer, mesmo depois da finalização do Seletivo, quando houver comprovação dos itens 7.1b, 7.1c e 7.1d ou outros motivos que justifiquem a exclusão/eliminação do candidato.

7.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.4 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância ao seguinte critério, nesta ordem de precedência: maior idade.

7.5 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

7.6 O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 24 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora específica da Seleção e pela Direção Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD.

7.8 O NEAD divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.

7.9 As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://ead.uespi.br/eadconcursos> ou pelo telefone (86) 3213 – 5471 ou 3213-1182.

Teresina (PI), 06 de outubro de 2011.

Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor


ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Período
Lançamento do Edital	07.10.2011
Inscrições presenciais	18 a 21.10.2011
Homologação das inscrições	24.10.2011
Recurso da homologação das inscrições	25.10.2011
Resultado do recurso da homologação das inscrições	26.10.2011
Resultado da análise curricular	27.10.2011
Recursos da análise curricular	28.10.2011
Resultado de recurso da análise de currículo	31.10.2011
Resultado Final	31.10.2011

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pelos membros da Comissão do Seletivo.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio Presencial terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

ITENS PARA AVALIAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Doutorado	01 curso	25 pontos	25 pontos
Mestrado	01 curso	20 pontos	20 pontos
Especialização	01 curso	10 pontos	10 pontos
Graduação	01 curso	05 pontos	05 pontos
Experiência como docente na educação básica	05 anos	02 pontos/ano	10 pontos
Experiência como docente na educação superior	05 anos	03 pontos/anos	15 pontos
Cursos de Extensão (=/+ 40h/a)	05 cursos	01 ponto/curso	05 pontos
Participação em eventos (Ministrante de cursos, palestras, apresentação de comunicação, posters)	05 eventos	01 ponto/evento	05 pontos
Publicação de livros e artigos em revistas científicas indexadas	05 publicações	01 ponto/publicação	05 pontos
TOTAL.....			100 pontos

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO E DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____
 residente _____ e domiciliado _____
 nº _____ Bairro _____ complemen
 tação _____ Cidade _____
 CEP _____ telefones: _____
 e-mail _____, DECLARO que
 resido no endereço supra e que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao
 trabalho de Tutoria Presencial da UAB/UESPI, conforme consta do Edital nº 007/2011.

_____(PI), _____ de _____ de 2011
 Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

OF. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
 NUC EPE / UESPI


RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE LETRAS ESPANHOL A DISTÂNCIA SEGUNDO EDITAL NEAD/ UESPI/UAEB Nº 006/2011

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	ANEY CALLAND SERRA DE SOUSA	72
02	ELIENE DA SILVA REIS	72
03	FABIANA HENRIQUE FERNANDES BRANDÃO	72
04	ANA VALERIA ROCHA SILVA PEREIRA	70,4
05	EDJOFRE COELHO DE OLIVEIRA	67,6
06	ANA RAQUEL DE SOUSA LIMA	62,2
07	LEIDY JANE COSTA ALVES	60

TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2011

MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA
 Presidente

OMAR MARIO ALBORNOZ
 Presidente

RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA
 Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD/UESPI/UAEB


**EDITAL NEAD UESPI /UAEB-006/11
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL E A
 RESULTADO FINAL TUTOR A DISTÂNCIA – LETRAS/PORTUGUÊS**

Nº de Ordem	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MARIA ILZA BEZERRASOUSA	74,6
2	FABIANA ARAUJO SOUZA	73,6
3	MARIA DAS MERCES DASILVA	72,4
4	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE CARVALHO	72,4
5	DANIELA FERREIRA DE FREITAS	72,0
6	IYA RAQUEL ELOUF QUEIROZ	71,6
7	JOELMA DE ARAUJO	71,4
8	ELESANDRA MARIA GOMES DE ABEREU	71,2
9	MÔNICA CARDOZO SILVA	68,8
10	MAHILDA LIMA DE MORAES	68,4
11	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CHERQUEIRA	67,8
12	RAVENAMONTEIRO DE A CASTELO BRANCO	67,6
13	JHON JEFFERSON DO NASCIMENTO ALVES	67,2
14	ANA CLAUDIA MACHADO	66,4
15	ROBERTA SOUSA DA COSTA	65,2
16	CARLUCIA PIRES DE ABEREU	65,2
17	JULLANA DE MOURA	64,4
18	DELZENETE DE SOUSA BARBOSA	60,0
19	MARIA LÚCIA LOPES DE ARAUJO VIANA	60,0
20	ARLENE MARIA RIBEIRO SILVA	59,8
21	MARIA ROSA GOMES	56,8
22	MARIA EMÍLIA MENDES REIS	56,6
23	RADMUNDA MARIADOSSANTOS	55,6
24	MARIA JOSÉ DE CARVALHO	49,6

Teresina, 29 de Setembro de 2011

Alma do Nascimento Silva
 Presidente

Maria do Socorro Reis Magalhães
 Membro

Stela Viana Brito
 Membro



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD/UESPI/UB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
NEAD/UESPI/UB

EDITAL NEAD/UESPI/UB-006/11
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL

RESULTADO FINAL TUTOR PRESENCIAL LETRAS/PORTUGUÊS

Nº de Ordem	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NATÁLIA ARAUJO DIAS	72,0
2º	CARLOS JOSÉ ALVES SALES	71,2
3º	QUEZIA DOS SANTOS ALVES	57,8
4º	FRANCIÉLDA DE BRITO GOMES	54,6
5º	ANA DA COSTA ARAUJO SOARES	55,4
6º	LUCIANA FERREIRA	54,4

Teresina, 29 de Setembro de 2011

Alma do Nascimento Silva
Presidente

Maria do Socorro Rbs Magalhães
Membro

Stela Viana Brito
Membro



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UB

EDITAL NEAD/UES/UB-006/11
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL LETRAS INGLÊS

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Cremilda da Silva Barros	72,8
02	Maria do Carmo de Sousa Brito	70,0
03	Herbenes Gomes dos Santos Silva	58,0

Teresina, 27 de setembro de 2011.

Maria do Socorro Baptista Barbosa
Presidente

Mário Eduardo Pinheiro
Membro

Lina Maria Santana Fernandes
Membro



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UB

EDITAL NEAD/UES/UB-006/11
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA LETRAS INGLÊS

Nº de Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Eudes Oliveira Coelho Moura	73,4
02	Maria da Conceição Fernandes de Araújo	68,8
03	Lyllia Rachel Sousa Castro Cruz	62,4
04	Luiza Irene de Oliveira	60,8
05	Fideliza da Silva	60,4
06	Lenir Maria Meneses Carvalho	58,6
07	Viviane Holanda Barros Carvalho	56,8
08	Joice Araújo Castro	56,0
09	Cilene Alves Varela	52,7
10	Maria Hilda Cardoso Marquês	50,6
11	Antonio Carlos Saraiva do Rego Neto	43,2

Teresina, 27 de setembro de 2011.

Maria do Socorro Baptista Barbosa
Presidente

Mário Eduardo Pinheiro
Membro

Lina Maria Santana Fernandes
Membro



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL NEAD/UESPI/UB - 006/11
RESULTADO GERAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DO SELETIVO DE TUTORIA - EAD - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA Tutores A DISTÂNCIA

POSICÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Norma Silvia Vieira Cavalcante	78
02	Edilma Mendes Rodrigues Gonçalves	75,6
03	Elildo Idalino Rodrigues	75,4
04	Deusilande Muniz Deusdará Luz	74,8
05	Antônio Francisco Ramos	74,4
06	Josélia Castelo Branco	74,4
07	Maria Beatriz Lopes Portela Leal	74
08	Luciane de Sousa Rabelo	73,2
09	Nádia Cataryna Nogueira Silva	72
10	Antônia Melo de Sousa	71,6
11	Cândido José Pimentel da Silva	71,2
12	Djamará Almeida Ailora	71,2
13	Irisdalva Dias Araújo	71,2
14	Clarice Pereira de Freitas Florêncio	71,2
15	Anália Kristinna Dourado Venâncio Rodrigues	70,8
16	Marandrea de Araújo Sousa	70,4
17	Cleoneide Montanha Nogueira	70,2
18	Aluizio José Gonçalves de Sousa	69,4
19	Osanildes Nogueira Santos de Moura	68,8
20	Aline Barros da Costa	68,4
21	Irene Barroso de Sousa Silva	67,2
22	Magna Jovita Gomes de Sales e Silva	67
23	Antônio Francisco de Sousa	66,8

24	Francisca Ocilma Mendes Monteiro	66,8
25	Maria da Conceição Dias rodrigues	66,4
26	Lucimar Vieira de Oliveira	64
27	Maria Suzermana dos Santos Silva	63,6
28	Maria Rosário dos Santos	63
29	Ana Cristina Silva de Moraes	62,8
30	Sueli da Silva Piaulino Mendes	62,4
31	Josilda Ribeiro da Silva Rocha	61,2
32	Elizabeth da Costa Machado	61,2
33	Virgínia Maria da Silva Freitas	60,4
34	Maria do Socorro de Jesus Bezerra	59,6
35	Claudia Maria Nunes dos Santos	59,6
36	Cipriano Barbosa de Sousa	57,6
37	Lucineide Maria dos Santos Soares	56,6
38	Maria de Fátima Soares Pinho	54,4
39	Ana Amélia Brandão Sotero	54
40	Maria do Socorro Pires Mendes	51,6
41	Luciana Karla de Azevedo Rego	51,2
42	Ronétina Santana Ferreira Costa	50
43	Rosângela Maria Rodrigues de Andrade	50
44	Liliana Monteiro Carcará	49,8
45	Maria dos Remédios Mendes Chaves Barreto	48,8
46	Maria do Carmo Sousa Costa	48,4
47	Luana Manuely Teixeira de Sousa	48
48	Cornélio José Santiago Neto	46,2
49	Lucineide Maria dos Santos	45,8
50	Maria do Rosário Moura Meneses	44,8



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD/EAD/UESPI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



EDITAL NEAD/UESPI/UA B Nº 06/2011
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RESULTADO FINAL

CARGO: TUTOR A DISTÂNCIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	Mara Ramel de Sousa Silva	88,0
2	Ruth Raquel Soares de Farias	85,6
3	Ivana Mara da Costa Machado Matos Carvalho	82,8
4	Avilnete Belém de Souza Mesquita	79,6
5	Clauenira Bandeira da Silva	75,8
6	Francisco César Costa Rocha	74,4
7	Clays Regys de Araújo Luz	73,2
8	Luana Maria Batista	72,0
9	Francisca Míriane de Araújo Batista	71,2
10	Márcio Santos Leal da Silva	71,2
11	Josynaria Araújo Neves	70,8
12	Jacqueline Martins Diolindo	70,8
13	Maria Lindalva Alves da Silva	70,6
14	Maria Francisca Brito dos Santos	67,6
15	Alexandra Campelo Vieira	67,2
16	Antonio Carlos Florencio	67,2
17	Ana Carolina Soares Dias	66,8
18	Francisca Samara de Carvalho Ribeiro	64,8
19	Carla Adriana Rodrigues de Souza Brito	61,6
20	Antonia Maria de Farias	60,4
21	Guilhermina Castro Silva	59,6
22	Raimundo Carvalho Barros	58,8
23	Jorge Rafael Loiola de Macedo	58,2
24	Gutemberg Mentor de Araújo e Silva	58,0
25	Luisa Maria Vieira de Araújo	58,0
26	Mauricéia Silva da Trindade Machado	58,0
27	Mima Luciano de Goes da Silva	57,6
28	Elizangela Teixeira e Silva	56,4
29	Maurício Eduardo Chaves e Silva	56,4
30	Ana Célia Lopes Rodrigues	56,2
31	Antonieta Alexandrina de Jesus	54,8
32	Maria Ivamara Soares Macedo	54,4
33	Aldenir Barbosa da Silva	44,0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



TUTORES PRESENCIAIS

POSICÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Vera Lucia Campêlo Ferreira	73,2
02	Paulo Adriano Ribeiro dos Santos	71,2
03	Darlene de Sousa Costa	62,8
04	Cristiano Santos da Silva	62
05	Antonio Ibiapina Gonçalves Sobrinho	62
06	Pedro Muniz de Sousa	54,6
07	Gilmara Batista de Sousa	56,4
08	Jossiane Soares Santos	63,2

CARGO: TUTOR PRESENCIAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1	Rosiana Rodrigues Ibiapina	72,4
2	Lucileuda de Sousa Coutinho da Silva	66,0
3	Ionara Cristiane Barros Rocha	64,0
4	José Rodrigues de Almeida Neto	61,6
5	Maria do Carmo Rodrigues Mendes	59,2
6	Gilda Mary Ibiapina de Oliveira	52,0

Teresina, 27 de Setembro de 2011.

Banca Examinadora

Profa Dra Roselis Ribeiro Barbosa Machado
Presidente

Profa Dra Márcia Percília Moura Parente
Membro

Prof Msc Lúcio Mauro Estolano de Mattos
Membro



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Tutor de Apoio Presencial e a Distância, do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), vem de público informar, no uso de suas atribuições legais, sobre retificação da publicação do resultado do Edital nº 006/2011, para Tutor Presencial.

ÁGUA BRANCA

Não houve candidato classificado

BOM JESUS

Não houve candidato classificado

BURITI DOS LOPES

Jalma Guimarães Vaz	78,9	Classificado
Paulo Adriano Ribeiro dos Santos	71,2	Classificado
Quêssia dos Santos Alves	57,8	Classificado

CAMPO MAIOR

Rosiana Rodrigues Ibiapina	72,4	Classificado
Antônio Ibiapina Gonçalves Sobrinho	62,0	Classificado
José Rodrigues de Almeida Neto	61,6	Classificado
Gilda Mary Ibiapina de Oliveira	52,0	Classificado

CANTO DO BURITI

Não houve candidato classificado

CASTELO DO PIAUÍ

Não houve candidato classificado

CORRENTE

Ionara Cristiane Barros Rocha	64,0	Classificado
-------------------------------	------	--------------

GILBUÊS

Cristiano Santos da Silva	62,0	Classificado
Gilmar Batista de Sousa	56,4	Classificado

INHUMA

Não houve candidato classificado

MONSENHOR GIL

Ana da Costa Araújo Soares	55,4	Classificado
Luciana Ferreira Oliveira	54,4	Classificado

PIRACURUCA

Maria do Carmo de Sousa Brito	70,0	Classificado
Lucileuda de Sousa Coutinho da Silva	66,0	Classificado
Maria do Carmo Rodrigues Mendes	59,2	Classificado
Franciêlda de Brito Gomes	54,6	Classificado

PIRIPIRI

João Paulo Ribeiro Silva	82,1	Classificado
Cremilda da Silva Barros	72,8	Classificado
Herbenes Gomes dos Santos Silva	58,0	Classificado

SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Natália Araújo Dias	72,0	Classificado
---------------------	------	--------------

SIMÕES

Não houve candidato classificado

SIMPLICIO MENDES

Não houve candidato classificado

UNIÃO

Carlos José Alves Sales	71,2	Classificado
-------------------------	------	--------------

URUÇUI

Não houve candidato classificado

VALENÇA DO PIAUÍ

Vera Lúcia Campêlo Ferreira	73,2	Classificado
Darlene de Sousa Costa	62,8	Classificado
Jossiane Soares Santos	53,2	Classificado

Teresina, 10 de outubro de 2011.

COMISSÃO ORGANIZADORA

OF. 055

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA: PIAUI STONES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 10.700.213/0001-80

Convidamos os senhores cotistas para a reunião ordinária, que se realizará no dia 24 de Outubro de 2011, às 18:30 hs, na Avenida Elias João Tajra, 1781, sala 4, bairro Jockey Clube, na cidade de Teresina (PI), com a seguinte Ordem do Dia:

- tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2009-2010;
- eleger os administradores;
- outros assuntos de interesse geral.

Teresina, 10 de Outubro de 2011

ÉRICO RODRIGUES GOMES

CPF: 240.397.803-53

sócio administrador

P. P. 13398

ANTONIO LEONARDO SOARES DE SOUZA, com CPF nº **768.949.916-34**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença de Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** mais **A.D 700 ha** para **Fazenda Minas Gerais** localizado no município de **Bom Jesus – PI**.

P. P. 13400



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO inscrita no CNPJ do M.F sob o nº 06.554.844/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, licenças Prévia e de Instalação relativa à Implantação do Sistema de Limpeza Urbana com ênfase na destinação final de Resíduos Sólidos do município.

P. P. 13401

J L GASES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS- TPP, nas rodovias do Estado do Piauí.

Foi apresentado o PAE.

P. P. 13402

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. José Álvaro Dias Belfort de Andrade Sandin, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Alteração de Titularidade das Licenças Prévia e de Instalação do projeto de Silvicultura da Faz. Campeiras, localizada no município de Jerumenha – PI.

P. P. 13403

A Empresa ULTRACOMERCIAL LTDA (ULTRAGAZ), inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.633/0017-81, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí (SEMAR) a regularização da Licença de Operação (L.O.) para venda de GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).

O Sr. PAULO CARVALHO DE FREITAS, CPF: 151.448.363-72, torna publico que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para: Empreendimento: PROJETO DE PISCICULTURA – Localização Geográfica: Latitude: 03°13'44"S e Longitude: 041°49'53"W

O Sr. JOSÉ CARDOSO DE CARVALHO, CPF: 273.623.453-72, torna publico que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para: Empreendimento: PROJETO DE PISCICULTURA – Localização Geográfica: Latitude: 03°17'47"S e Longitude: 041°48'11"W

O Sr. JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, CPF: 809.894.463-87, torna publico que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para: Empreendimento: PROJETO DE PISCICULTURA – Localização Geográfica: Latitude: 03°17'29"S e Longitude: 041°48'24"W

P. P. 13405



EXTRATO DA ATADA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA, REALIZADA NODIA 09 DE SETEMBRO DE 2011.

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 09.09.2011, em sua sede social, à Avenida Maranhão, 759 sul, em Teresina, às 09:00h. FORMA DE CONVOCAÇÃO: carta CT/PRG-002/2011, datada de 01/09/2011, consoante Deliberação do Conselho de Administração nº DEL-039/2011, de 30/08/2011. COMPARECIMENTO: Sr. José Salan Barbosa Melo, representante, por procuração, do Diretor Presidente da Companhia, Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva, e o acionista único, Centrais Elétricas Brasileiras SA-ELETROBRAS, representado, por meio de subestabelecimento, pelo Advogado Danilo Sá Urtiga Nogueira. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. José Salan Barbosa Melo, Presidente da Assembleia, Sr. Eduardo Antonio de Melo e Alvim Martins Vieira, Secretário, e o Adv. Danilo Sá Urtiga Nogueira. ORDEM DO DIA APROVADA PELA AGE: aprovação da reforma do estatuto social, conforme os itens adiante nomeados, observadas as respectivas redações: 1.1 - Capítulo III - Da Assembléia Geral - Inciso III do Art. 9: eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal, bem como fixar-lhes as respectivas remunerações, assim como os honorários da Diretoria Executiva. 1.2 - Capítulo V - Do Conselho de Administração - §1º do Art. 21: O Conselho de Administração observará a seguinte composição: I - um conselheiro será indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; II - um conselheiro será eleito representante dos empregados, escolhido pelo voto direto de seus pares dentre os empregados ativos e em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem, nos termos da legislação vigente; III - os demais membros serão eleitos na forma descrita no caput, respeitadas as disposições legais pertinentes; e IV - dentre os membros descritos nos incisos acima, um será eleito Diretor-Presidente, nos termos do art. 27 deste estatuto. 1.3 - §2º do Art. 21: O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. 1.4 - §3º do Art. 21: Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do parágrafo anterior, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade, da qual não participará o referido conselheiro. 1.5 - §4º do Art. 21: Em caso de vacância do cargo de conselheiro representante dos empregados, o substituto será escolhido na forma da legislação vigente. 1.6 - §5º do Art. 21: Em caso de ausência ou impedimento temporário do titular, a Presidência do Conselho de Administração será exercida por substituto eleito dentre os demais conselheiros. 1.7 - §6º do Art. 21: Além das hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de duas reuniões consecutivas, ou seis alternadas. 1.8. §7º do Art. 21: Em caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto, exceto o indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, será indicado pela Controladora e nomeado pelos conselheiros remanescentes, devendo servir até a primeira Assembleia Geral subsequente. O substituto eleito pela Assembleia Geral, para preencher o cargo, completará o prazo da gestão do substituído. 1.9 - §8º do Art. 21: Na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração indicado pelos acionistas minoritários, a estes caberá a indicação do substituto, nos termos do parágrafo anterior. 1.10 - Capítulo VI - Da Diretoria Executiva - Inciso III do Art. 33 - admitir e demitir empregados; 1.11 - Inciso IV do Art. 33: formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria; 1.12 - Inciso V do Art. 33: designar comissão eleitoral com o objetivo de organizar a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração cabendo-lhe, ainda, proclamar o candidato vencedor e comunicar o resultado ao sócio controlador para adoção das providências necessárias à designação do representante dos empregados no Conselho de Administração. OBSERVAÇÃO: O original da mencionada Ata encontra-se registrado na Secretaria da Indústria e do Comércio, Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 266160, de 03/10/2011.

Eduardo A de M e AM Vieira
Secretário da AGE

P. P. 13404